PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. 017/2021 – Procuradoria Jurídica.

Santana do Itararé/PR, em 24 de junho de 2021.

Exmo. Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, estamos encaminhando à apreciação desta Casa de Leis, através da qual, espera o essencial beneplácito do Legislativo, para que, após devidamente examinada, seja aprovado o seguinte Projeto de Lei dispõe sobre autorização para que o Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná receba, mediante doação onerosa, imóvel urbano privado, conforme especifica.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANDERSON IZAC
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI Nº. 038 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PROTOCOLO GERAL 142/2021
Data: 28/06/2021 - Horário: 14:00
Legislativo - PL 38/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ RECEBA, MEDIANTE DOAÇÃO ONEROSA, IMÓVEL URBANO PRIVADO, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL *JOSÉ DE JESUZ IZAC,* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná receber a título de doação com ônus um lote urbano não edificado, situado às margens da Rodovia PR 151, com área de 7.412,96 m², dentro da área da gleba maior pertencente a matrícula nº 14.226 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, de propriedade de José Antônio Casarin, conforme termos determinados nesta Lei com o seguinte memorial descritivo:

Parágrafo único: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.369.739,32m e E 639.280,86m; Situado no limite da faixa de domínio da Rodovia; deste, segue confrontando com PR-151, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°39'52" e 192,32 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.369.928,32m e E 639.316,45m; 14°33'57" e 101,83 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.026,88m e E 639.342,06m; 23°22'13" e 204,15 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.214,28m e E 639.423,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com OSVALDO QUEIROZ, MATRICULA - 5348, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°36'55" e 15,12 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.370.210,47m e E 639.437,67m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO CASARIN, MATRICULA - 14226, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°19'46" e 78,91 m até o vértice 06, de coordenadas N

7.370.138,00m e E 639.406,42m; 203°22'51" e 126,38 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.370.022,00m e E 639.356,26m; 194°33'55" e 100,17 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.369.925,05m e E 639.331,07m; 190°40'01" e 186,15 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.369.742,11m e E 639.296,62m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com IOSHINORI SATO, MATRICULA - 766, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°57'32" e 16,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2°. A presente doação é um complemento à doação autorizada pela Lei Municipal nº 028/2021, objetivando viabilizar ao Município projetos de construção de equipamentos comunitários de esporte, lazer, educação, cultura, saúde ou outros equipamentos urbanos.

Art. 3º. A doação possui o ônus de que em eventual parcelamento da gleba maior na forma de loteamento, no referido imóvel, poderá ser compensada na área institucional a ser destinada ao Município, conforme dicção do artigo 13, IV e § 1º da Lei Complementar nº 036/2012 que institui a Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município.

Art. 4º. O bem recebido em doação devidamente delimitado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei deverá ser desmembrado da gleba maior com abertura de matrícula individual e específica, junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação de Bens do Município, devidamente nomeada pela Portaria nº 050 de 28 de janeiro de 2021, avaliou a área de 7.412,96 m² a ser

transmitida ao Município em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme Laudo de Avaliação inserido no anexo único da presente Lei.

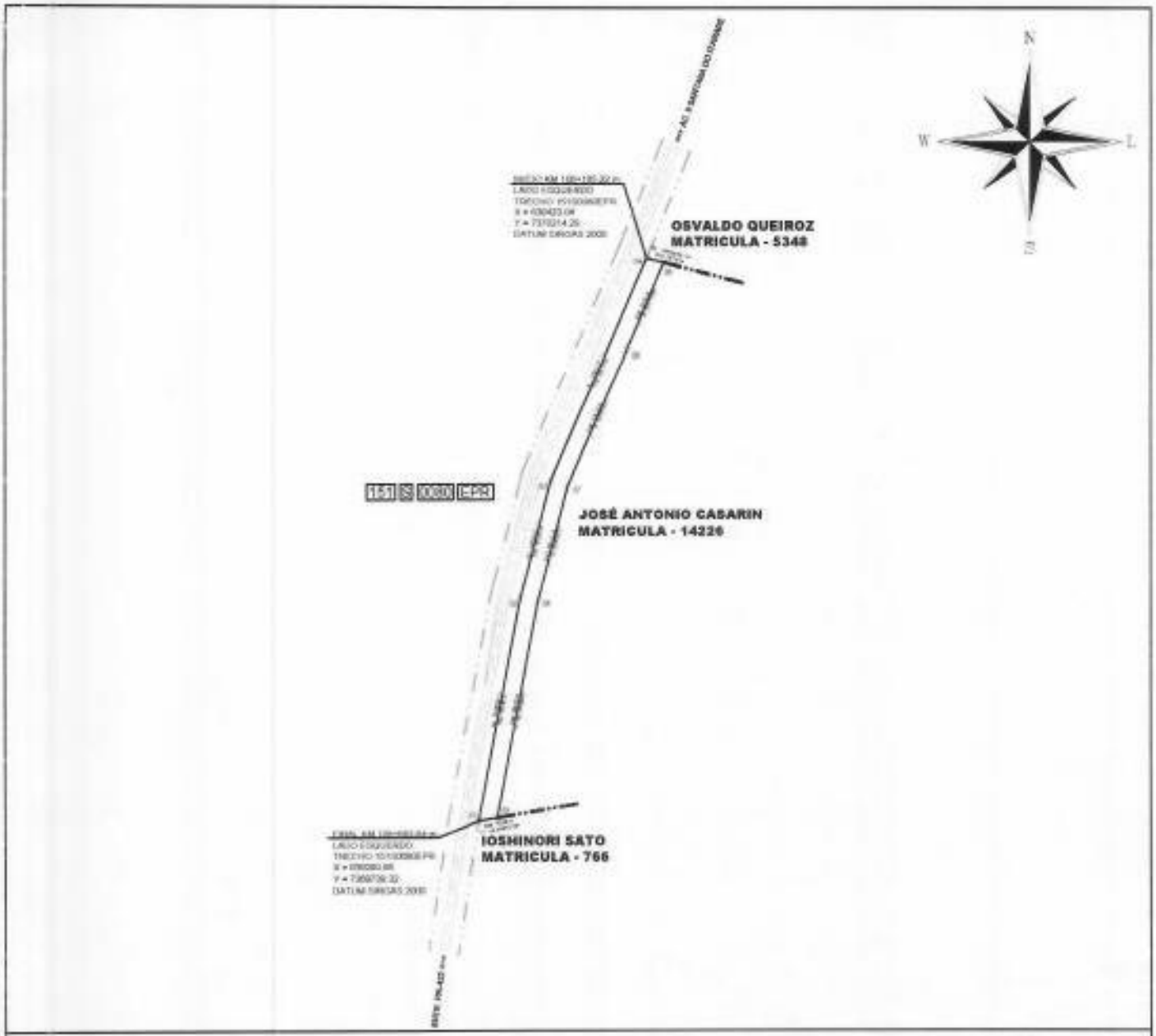
Art. 6º. Constitui parte integrante da presente Lei o Mapa e Memorial Descritivo da área inserto no anexo único.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.369.739,32**m e **E 639.280,86**m; Situado no limite da faixa de domínio da Rodovia; deste, segue confrontando com PR-151, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°39'52" e 192,32 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.369.928,32**m e **E 639.316,46**m; 14°33'57" e 101,83 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.370.026,88**m e **E 639.342,06**m; 23°22'13" e 204,15 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.370.214,28**m e **E 639.423,04**m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com OSVALDO QUEIROZ, MATRICULA - 5348, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°36'55" e 15,12 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.370.210,47**m e **E 639.437,67**m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO CASARIN, MATRICULA - 14226, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°19'46" e 78,91 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.370.138,00**m e **E 639.406,42**m; 203°22'51" e 126,38 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.370.022,00**m e **E 639.356,26**m; 194°33'55" e 100,17 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.369.925,06**m e **E 639.331,07**m; 190°40'01" e 186,15 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.369.742,11**m e **E 639.296,62**m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com IOSHINORI SATO, MATRICULA - 766, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°57'32" e 16,00 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

DENOMINADO: ÁREA DESTACADA DA GLEBA - D.	MATRÍCULA: 14226.
RESP. TÉCNICO: CESAR MARANGON. Creaº/PR 19388/D	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.
APROVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – APROVADO – DATA 22/06/2023	ESCALA: SEM ESCALA
	ARQUIVO: PREFEITURA.
ÁREA TOTAL: 7.412,96 m².	MUNICÍPIO: SANTANA DO ITARARÉ - PR.
DATA:	DESENHO: ALAIN.

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município devidamente designada através da Portaria nº 050/2021 de 28 de Janeiro de 2021, ao final assinada, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, procede à avaliação do bem Imóvel de interesse do Município, localizado na zona urbana do Município de Santana do Itararé.

Proprietário: JOSÉ ANTONIO CASARIN
Local: SANTANA DO ITARARÉ UF: PR.
Matrícula: 14226 DO C.R.I. DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ/PR.
Área: 7.412,96 m².
Localização: frente à PR 151, Perímetro Urbano Município de Santana do Itararé/PR.

Confere c/ original

DESCRIÇÃO ÁREA TOTAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.369.739,32m e E 639.280,86m; Situado no limite da faixa de domínio da Rodovia; deste, segue confrontando com PR-151, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°39'52" e 192,32 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.369.928,32m e E 639.316,45m; 14°33'57" e 101,83 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.026,88m e E 639.342,06m; 23°22'13" e 204,15 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.214,28m e E 639.423,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com OSVALDO QUEIROZ, MATRICULA - 5348, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°36'55" e 15,12 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.370.210,47m e E 639.437,67m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO CASARIN, MATRICULA - 14226, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°19'46" e 78,91 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.370.138,00m e E 639.406,42m; 203°22'51" e 126,38 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.370.022,00m e E 639.356,26m; 194°33'55" e 100,17 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.369.925,05m e E 639.331,07m; 190°40'01" e 186,15 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.369.742,11m e E 639.296,62m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com IOSHINORI SATO, MATRICULA - 766, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°57'32" e 16,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descntas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo comc datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Considerando a geografia e localização do imóvel, a Comissão abaixo assinada avalia como preço justo e com valor de mercado o imóvel com área de 7.412,96 m² em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Salvo melhor juízo, firmamos a presente.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, 25 de junho de 2021.

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
Matrícula nº 3891

JOSÉ RAFAEL DE SOUZA
Matrícula nº 20815

VALDIR APARECIDO VIEIRA
Matrícula nº 21033